



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.744, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 555.082,43 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 555.082,43 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

09.01 13 0392 1702 2,025 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

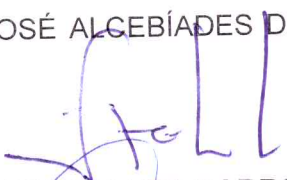
3.3.9.0.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (0719)	R\$ 50.000,00
3.3.5.0.43.00.00.00	Subvenções Sociais (0719)	R\$ 80.000,00
3.3.9.0.45.00.00.00	Subvenções Econômicas (0719)	R\$ 245.082,43
3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física (0719)	R\$ 180.000,00

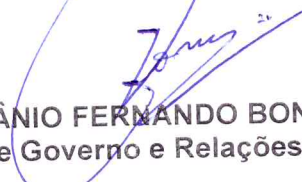
Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o Superávit Financeiro do Exercício 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, em 02 de agosto de 2024.


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito


JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais